

**EDITAL DE REMATRÍCULA CSSJ-CON-REM-25/2020  
DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS 1ª E 2ª SÉRIES DO  
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA  
O ANO LETIVO DE 2021.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nas 1ª e 2ª séries do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 A rematrícula dos alunos matriculados nas 1ª séries ocorrerá no período de **08 a 20 de outubro de 2020** e 2ª séries no período de **21 a 30 de outubro de 2020**. Seguindo a determinação da Secretaria de Saúde a fim de evitar aglomerações devido à pandemia do COVID 19, o processo deverá ser realizado via *online*, através de preenchimento e envio do Formulário de Renovação da Bolsa de Estudos e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, disponibilizados na sala virtual/Google Meet (mesmo ambiente virtual utilizado para as aulas regulares) e envio da documentação especificada abaixo para o endereço eletrônico [colégio.saojose@sescpr.com.br](mailto:colégio.saojose@sescpr.com.br). A realização da assinatura do responsável nas documentações será solicitada em momento oportuno a partir de agendamento prévio com hora marcada, para evitar filas e aglomerações, conforme orientação da Secretaria da Saúde.

I – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

II - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<b>a) Quando assalariado</b>	Os 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
<b>b) Quando aposentado ou pensionista</b>	Carteira de Trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
<b>c) Quando autônomo</b>	I-Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;  II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce há quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.  III-Cópia da Declaração do Imposto de Renda, completo, entregue do ano de 2020.

<p><b>d) Quando desempregado</b></p>	<p>I-Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</b></p>	<p>I-Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; - caso não possua Carteira de Trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>f) Pensão alimentícia</b></p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>g) Caso um dos genitores tenha falecido</b></p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

- 1.2 Caso a documentação não seja enviada no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2021.
- 1.3 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematricula.
- 1.4 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2021 mediante as seguintes condições:
- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
  - II - Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no ano letivo de 2020;
  - III - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2020;
  - IV - Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.

## 2 DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 2.1 O aluno deverá acessar o *link* que será disponibilizado na sala virtual (a mesma em que estão tendo as aulas regulares, Google sala de aula/Meet);
- 2.2 O Formulário deverá ser preenchido pelo responsável legal, no caso de alunos menores de 18 anos;

2

- 2.3 No primeiro campo do Formulário estará disponível o Termo com orientações gerais para o preenchimento. O responsável legal do aluno deverá fazer a leitura e dar “ciente” antes de iniciar o preenchimento;
- 2.4 Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório;
- 2.5 Na última página do Formulário estará disponível campo para preenchimento com observações e informações adicionais caso o responsável julgar necessário. O campo citado não é de preenchimento obrigatório;
- 2.6 Na última página do Formulário consta a Autodeclaração de Renda Bruta Familiar onde o responsável deverá fazer a leitura, declarar “ciente” e preencher com nome completo;
- 2.7 Após o envio do Formulário, não é possível acessá-lo novamente nem editar as informações preenchidas.
- 2.8 Ao enviar, uma cópia será encaminhada para o e-mail informado no primeiro campo do Formulário. Esse é o comprovante de que o formulário foi preenchido e enviado pelo aluno.
- 2.9 A documentação especificada no item 1.1 deste Edital deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail: [colegio.saojose@sescpr.com.br](mailto:colegio.saojose@sescpr.com.br), respeitando o prazo estipulado neste Edital.

### 3 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.4 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião no Colégio Sesc São José, a fim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2021.
- 3.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.4 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a rematrícula liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2021.

### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Publicação do Edital para divulgação do processo de Rematrícula	08 de outubro de 2020 – site do Sesc Paraná e do Colégio Sesc São José.
Período para entrega da documentação	1ª série: 08 a 20 de outubro de 2020. 2ª série: 21 a 30 de outubro de 2020.
Período de análise da documentação	Durante os meses de outubro e novembro de 2020.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 3.1)	Durante o mês de novembro de 2020.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas no Formulário de Renovação da Bolsa de Estudos e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissão e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a matrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 06 de OUTUBRO de 2020.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Marcia C. Dallagnol  
Gerência de Educação  
SESC - PR

  
Maristela M. C. Bruneri  
Diretora de Educação Cultural e  
Ação Social  
Sesc PR